MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2058, 22 de Janeiro de 2019.

"Concede a Gratificação Escolaridade aos Servidores do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 692, de 15 de Janeiro de 2013, e em atenção ao expediente nº. 382/2018, do dia 03 de Outubro de 2018, concede aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovado:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
ANDREIA M. HAAS	01.0114	MONITOR EDUCACIONAL	5%	01/07/2019
LUCIANO A. FUSIGER	01.0157	PEDREIRO	5%	01/072019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Janeiro de 2019.

VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração